

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

63836

ficha

01

Guarujá, 11 de outubro de 1988

Imóvel:- Apartamento nº 04, localizado parte no pavimento térreo e parte no pavimento superior do EDIFÍCIO FLAT-SERVICE SOMAR, situado à Praça Ministro Horácio Lafer nº 110, no Jardim Tejeraba, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área útil de 128,95 metros quadrados, a área comum de 55,95 metros quadrados, a área total de 184,90 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno uma cota ideal equivalente a 219,00 metros quadrados, e nas demais partes e cousas de utilidades e propriedade comuns do condomínio, fica-lhe atribuído uma percentagem ideal correspondente a 20,0000% da totalidade, confronta de quem da área de lazer/olhar para o Edifício, nos pavimentos térreo, por onde tem sua entrada, e superior pela frente, com o recuo da construção, voltado para a referida área de lazer, pelo lado direito, com o apartamento de nº 05, pelo lado esquerdo, com o apartamento de nº 03, e pelos fundos, com o recuo da construção, voltado para o lote 96 do Jardim Tejeraba. Cabe-lhe o direito de uso e guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado na garagem coletiva do Edifício, localizada no pavimento térreo. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0005-042-004.

Proprietários:- JOSE ROBERTO DOS SANTOS, industrial, e sua mulher MARIA TEREZA ALVES DOS SANTOS, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores dos Rg. nºs 3.963.458-SSP/SP., e 4.341.612-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 261.160.148-87, residentes e domiciliados em Santo André-SP., à rua Bernardino de Campos nº 340, apto 102; MARIA DE LOURDES ALVES DE CAMPOS, viúva, funcionária pública estadual, portadora do Rg. nº 2.650.110-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 895.159.608-78; JEFERSON ALVES DE CAMPOS, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 022.728.968-47, industriário, portador do Rg. 13.704.342-SSP/SP., REGIANE ALVES DE CAMPOS, solteira, maior, professora, portadora do Rg. nº 11.881.914-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 092.381.678-00; GILSON ALVES DE CAMPOS, solteiro, com 19 anos, estudante, portador do Rg. nº 19.301.272-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 131.339.538-26, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Hugo Carotini nº 289; JOÃO DANIEL CASTRO ALVES, economista, e sua mulher MARIA CRISTINA ALVES, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadores dos Rg. nºs 5.065.716-SSP/SP., e 7.312.855-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 260.824.708-34, residentes e domiciliados em Santo André-SP., à rua João Belletato nº 57; RIVAIR CARLOS PAIVA, industrial, e sua mulher MARIA AMÉLIA ALVES PAIVA, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores dos Rg. nºs 2.676.519-SSP/SP., e 2.853.371-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 041.388.218-72 e 043.485.498-00, residentes e domiciliados em Santo André-SP., à rua Padre Manoel de Paiva nº 78, 1º andar, apto 141; e MANOEL ALVES, funcionário público estadual e sua mulher ELIZA SIMÃO ALVES, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores dos Rg. nºs 482.634-SSP/SP., e 18.638.359-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 041.641.058-87, residentes e domiciliados em Santo André-SP., à rua Antonio Bastos nº 33, 9º andar, apto 93.

Registro Anterior:- R.01, R.04 e R.07 na matrícula nº 32.253, deste Cartório

Escrevente autorizado

Av.01

11 de outubro de 1988.-

continua no verso

matrícula

63836

ficha

01

verso

Sobre o terreno onde se assenta o Edifício Flat-Service Somar, pesa ônus de hipoteca, devidamente registrado sob nº 02 na matrícula nº 32.355, deste Cartório, a favor do BANCO NORDESTE S/A, com sede em São Paulo, à rua Alvaras Penteado nº 216, - CGC/MF nº 60.700.556/0001-12; Conforme averbação nº 03 da referida matrícula nº 32.355, o BANCO NORDESTE S/A, acima qualificado, deu em caução os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca acima, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH. -//
Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JJP.

Av.02

11 de outubro de 1988.-

Por instrumento particular datado de 01 de setembro de 1988, o imóvel objeto da presente matrícula, foi Atribuído a RIVAIR CARLOS PAIVA e sua mulher MARIA AMELIA ALVES PAIVA, retro qualificados, pelo valor de Cz\$5.774.724,69. (valor venal/ 88 - Cz\$6.773.422,43).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JJP.

Av.03

07 de fevereiro de 1992

Por instrumento particular datado de 03 de janeiro de 1992, foi requerida a presente averbação para ficar constando que tendo havido acréscimo da área de terreno, em virtude de retificação objeto da Av.10 na matrícula nº 32.355 deste cartório, a qual a presente se filia, o imóvel acima descrito, passou a ter no terreno uma cota ideal equivalente a 232,00 metros quadrados.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JJP.

Av.04

13 de dezembro de 1993

Por instrumento particular datado de 04 de novembro de 1993, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, nos termos do Decreto Lei nº 2.291, de 21.11.86, autorizou o cancelamento da caução que pesa sobre os direitos creditórios decorrentes da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento parcial da Av.01 acima.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JJP.

Av.05

13 de dezembro de 1993

Por instrumento particular datado de 16 de novembro de 1993, o BANCO NORDESTE S/A tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento total da Av.01 acima.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JJP.

R.06

28 de julho de 1995

Por Instrumento Particular datado de 20 de julho de 1995, com força de Escritura Pública, em virtude do Parágrafo Quinto acrescido ao Artigo 61 da Lei no. 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo 1o. da Lei no. 5.049 de 29.06.1966, combinado com o Artigo 26 do Dec. Lei no. 70/66, RIVAIR CARLOS PAIVA e sua esposa MARIA AMÉLIA ALVES PAIVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei no. 6515/77, proprietários, RG. nos. 2.676.519-SSP-SP. e 2.853.371-SSP-SP., CIC. nos. 041.388.218-72 e 043.485.498-00, residentes e domiciliados em Santo André-SP., à Rua Antonio Bastos

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

63.836

02

Guarujá, 28 de

Julho

de 19 95

no. 33, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **ANDERSON ALVES PAIVA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente financeiro, RG. no. 17.059.201-SSP-SP., CIC. no. 056.364.878-35. residente e domiciliado na Rua Antonio Bastos no. 33, São Paulo-SP., pelo preço de R\$93.000,00. (valor venal-1995/atualizado: R\$142.882,26). Registrado por: *Asmonteu* Escrevente.

R.07

28 de julho de 1995

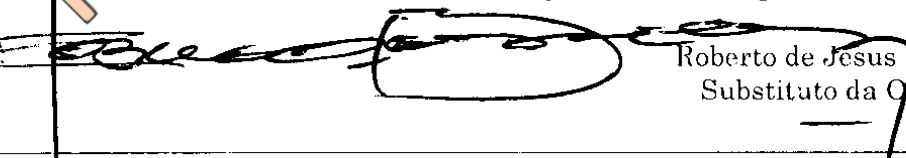
Pelo mesmo instrumento particular datado de 20 de julho de 1995, acima mencionado, **ANDERSON ALVES PAIVA**, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, CGC/MF. no. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus-Osasco-SP., para garantia da dívida de R\$46.500,00, a ser paga através de 120 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 11,39% a.a., e à taxa efetiva de 12,00% a.a., sendo o valor da primeira prestação de R\$740,27, o seu vencimento em 20.08.1995 e sistema de amortização TP - Tabela Price, tudo na forma e demais condições constantes do título. Registrado por: *Asmonteu* Escrevente.

Av.08

26 de abril de 2013

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **ANDERSON ALVES PAIVA**, CPF/MF. nº 056.364.878-35, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 2.510, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

AV.9. Protocolo nº 491.380 de 22 de maio de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 2013304.2516.00008312-IA-051, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 00082598020014036126 requerida pela 2ª Vara Federal de Santo André-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **ANDERSON ALVES PAIVA**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de maio de 2025. Selo digital nº 1204693310000000923865251.

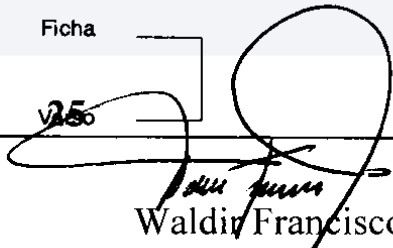
Matrícula

63.836

Ficha

25

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital